



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" PROJETO DE LEI Nº 014/92 "

Data: 9 de abril de 1992.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito no valor de Cr\$
6.682.351.040,10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com as obras de canalização do Rio Cambuí e obras complementares da respectiva bacia, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
07.01 - Gabinete da Diretoria Geral
07.01.13764481.75 - Programa de Saneamento de Núcleos Urbanos - PRONURB
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - 6.682.351.040,10

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
04.01 - Gabinete da Diretoria Geral
04.01.03070212.17 - Serviços de Administração Geral
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil 351.040,00
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
05.01 - Gabinete da Diretoria Geral
05.01.03070212.19 - Administração de Pessoal
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil 1.048.585.189,69
05.01.03070212.21 - Serviços de Administração Geral
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 2.000.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

05.01.06301771.11	- Construção do Quartel da Polícia Militar	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	133.414.810,31
07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS	
	PÚBLICAS	
07.01	- Gabinete da Diretoria Geral	
07.01.16070212.45	- Manutenção do Departamento de Viação	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	1.000.000.000,00
07.01.16910212.40	- Manutenção da Fábrica de Artefatos	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	600.000.000,00
11.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	
	E SERVIÇOS URBANOS	
11.01	- Gabinete da Diretoria Geral	
11.01.03090431.48	- Transferências de Recursos para Projetos	
	a cargo da EMLAR	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	1.900.000.000,00
<hr/>		
	TOTAL	6.682.351.040,10

Art. 3º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo,
em 9 de abril de 1992.

Affonso Portugal Guimaraes
Prefeito Municipal

A Comissão de Finanças e Orçamentos, para emitir
parcer.

Sala das Sessões em 20 de 04 de 1992



Paulo — —
Presidente

APROVADO

Sala das Sessões 27/04/1992

Paulo — —
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões 28/04/1992

Paulo — —
Presidente